



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 3.136, DE 15 DE MAIO DE 2013

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2575/2009".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido o art. 16-A a Lei Municipal nº 2575/2009. Com a seguinte redação:

Art. 16-A Para requerimento de Auxílio Doença quando dependente químico o mesmo fica na obrigatoriedade de estar apresentando os seguintes documentos.

§ 1º Atestado médico com CID (observação: o mesmo deve ser recente e atualizado);

§ 2º Relatório médico informando a proposta de tratamento;

§ 3º Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento da Clínica, em que o mesmo estará realizando o tratamento;

§ 4º Estar de corpo presente para perícia médica;

§ 5º Toda a documentação deve ser apresentada quando o mesmo for passa pela perícia médica do PREVIMAR;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal